

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL Nº 004/2019

Lei 13.303/2016

Objeto: Concessão de Uso Mediante Condições Especiais” do lote 05, localizado no Pátio de Porto Franco/MA, destinado a carga de grãos, farelos e afins, localizado entre os km’s ferroviário 197+886 e KM 200+261 da Ferrovia Norte-Sul.

PERGUNTA 1: O terminal possui Licença de Operação vigente?

RESPOSTA 1: Não, pois esta é vinculada ao contrato de Concessão.

PERGUNTA 2: A responsabilidade pela emissão da Licença de Operação é da Concessionária ou Concedente?

RESPOSTA 2: Concessionária.

PERGUNTA 3: A responsabilidade pelo cumprimento das condicionantes ambientais é da Concessionária ou Concedente?

RESPOSTA 3: Concessionária.

PERGUNTA 4: Será disponibilizado laudo de vistoria ambiental atestando as condições nas quais o Imóvel será concedido à empresa vencedora do certame?

RESPOSTA 4: Informamos que a Gerência de Meio Ambiente poderá realizar o laudo de vistoria ambiental. Para tanto necessitaremos de duas 2 semanas de trabalho. A primeira para realização de vistoria em campo na área a ser concedida e a segunda para compilação e finalização do laudo.

PERGUNTA 5: A cláusula 9.2.6 do anexo I – Termo de Referência de Concessão de Uso prevê que “a utilização de bens sob a forma de leasing, locação, concessão ou similares, dependerá sempre de prévia concordância da CONCEDENTE que poderá impor condições, visando a reversão de tais bens em qualquer hipótese de extinção. “Essa cláusula é restrita aos bens que sejam indispensáveis ao serviço de transbordo?

RESPOSTA 5: Não, esta cláusula remete-se a todo e qualquer bem disposto no terminal.

PERGUNTA 6: Em vez de obter a concordância da CONCEDENTE, nos termos da Cláusula 9.2.6 (Anexo I – Termo de Referência de Concessão de Uso), é possível inserir previsão que permita ao CONCEDENTE suceder a empresa vencedora do certame nos respectivos contratos?

RESPOSTA 6: Não, os casos devem ser estudados especificadamente.

PERGUNTA 7: A cláusula 17.3 – Termo referência de Concessão de Uso prevê que a concessionária não fará jus a qualquer indenização, ao final do prazo de vigência, pela execução das obras e benfeitorias (mesmo que não amortizados ou depreciados) que integram o objeto do contrato. A empresa vencedora do certame poderá levantar e retirar as benfeitorias que não sejam indispensáveis à prestação do serviço de transbordo, desde que essa remoção não cause danos ao imóvel?

RESPOSTA 7: Os casos deverão ser acordados antes de cada alteração.

PERGUNTA 8: Como se dará a etapa de negociação de preços com o licitante classificado em primeiro lugar, com o fim de obter proposta mais vantajosa por meio de contraproposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital, conforme previsão dos itens 9.29; 9.30 e 9.31 do edital nº 04/2019?

RESPOSTA 8: Se dará ao final da fase de lances, em sessão pública, por meio de contraproposta ofertada diretamente ao licitante melhor classificado, conforme descrito nos subitens mencionados no questionamento.

PERGUNTA 9: Os investimentos a serem realizados de acordo com a demanda e determinação da Valec, os quais porventura não estejam previstos no instrumento editalício, serão possíveis de reversibilidade (item 1.1.3 c/c 17.3 – Anexo I – Termo de Referência)?

RESPOSTA 9: Sim.

PERGUNTA 10: Qual o trâmite para a formalização junto à VALEC, caso seja identificado na vistoria que os ativos (bens e equipamentos instalados no terminal) não estejam em pleno estado de funcionamento (item 1.1.4 – Anexo I – Termo de Referência)?

RESPOSTA 10: Ressalvas durante a vistoria.

PERGUNTA 11: Poderão ser apresentadas ressalvas no atestado de visita apresentado, em virtude de peculiaridades observadas durante a vistoria (item 1.7.3.1 – Anexo I – Termo de Referência)?

RESPOSTA 11: Sim.

PERGUNTA 12: O terminal terá máquinas e equipamentos para padronização de soja e milho. Poderemos explorar esse serviço diretamente ou esse tipo de serviço potencial será discricionário do concessionário e cobrado à parte do cliente solicitante?

RESPOSTA 12: Este serviço será discricionário do concessionário.

PERGUNTA 13: Caso a holding/controladora seja a vencedora do certame, ela poderá transferir os direitos e obrigações para que a subsidiária possa operar os ativos, desde que com anuência prévia do Concedente (15.2)?

RESPOSTA 13: Não.

OBSERVAÇÃO: As informações foram fornecidas e são de inteira responsabilidade da Gerência de Terminais, exceto a 4 que é da Superintendência de Meio Ambiente e Desapropriações, a 8 que é da Gerência de Licitações e a 13 que é da Assessoria Jurídica.

Brasília, 06 de junho de 2019.

Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações